



CERTIDÃO DE MATRÍCULA IMOBILIÁRIA – INTEIRO TEOR

Matrícula (CNM): 077065.2.0018299-60

Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa, Oficial Registrador da Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE (Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas), na forma da lei.

CERTIFICO que a requerimento da parte interessada, conforme Protocolo de Pedido de Certidão n. 35.075, nos termos dos artigos 19, da Lei n. 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e 1239, do Provimento n. 11, de 12 de julho de 2023 – Código de Normas do Extrajudicial – da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ TJ/PE) –, revendo nos livros, fichas e demais documentos, a meu cargo, nesta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, encontrei no **Livro n. 2 - Registro Geral**, a Matrícula n. **077065.2.0018299-60**, passando, pois, a certificar o que segue:

Dados do Imóvel: A fração ideal de terreno próprio e demais partes e coisas comuns de edificação equivalente a 0,009858, que corresponderá ao Apartamento Residencial número 101, tipo A, do Bloco 01 (Salvador), da Alameda Residencial Clube, sito à Rua São Domingos, s/n. Edificado no Lote de terreno próprio n. 19-A, da Quadra E, do Loteamento Parque Central, no bairro Pixete, neste Município ; medindo o referido lote 100,00m (cem metros) de frente; limitando-se com a Rua São Domingos; 100,00m (cem metros) de fundo; limitando-se com a Rua Manoel Corrêa; 60,00m (sessenta metros) no lado direito, limitando-se com a Rua Itamaracá; e 60,00m (sessenta metros) no lado esquerdo; limitando-se com a Rua Verdejante, com uma **área total de 6.000,00m² (seis mil metros quadrados)**, com **Inscrição Imobiliária sob o n. 1.2240.001.04.0300.001.0**.

Dados do Proprietário: Nacional Empreendimentos e Investimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. **08.626.355/0001-00**, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 4.779, sala 403, no bairro da Ilha do Leite, em Recife-PE, CEP 50.070160, neste ato representada por seus sócios administradores o Sr. Gustavo Gomes Pinto Coelho Afonso, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG. 5.418.724 expedida por SSP/PE, e do CPF 034.159.984-01 e Abílio Jorge Faria da Costa, brasileiro, casado no regime de separação de bens, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG. 6.489.278, expedida por SDS/PE e do CPF 045.392.314-30; ambos com endereço comercial na Avenida Governador Agamenon Magalhães 4.779, sala 403, no bairro da Ilha do Leite, Recife-PE, CEP 50.070-160.

Registro Anterior: Transcrição dos registros sob os números de ordem R-2-17.760 e R-3-17.760 e Averbações sob os números de Ordem AV-1-17.760 e AV-4-17.760, às fls.

41, do Livro 2-A/X, Registro Geral, sob o número de Ordem de Matrícula 17.760, em data de 18 de maio de 2011. São Lourenço da Mata, 03 de maio de 2012. Eu, Ivaldo Soares Lacerda Of. Reg. Substº. escrevi, subscrevo e assino.

R.1 - 18299 - São Lourenço da Mata, 03 de maio de 2012. Transmitente : **NACIONAL EMPREENDIMENTOS E INVESTIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ **08.626.355/0001**, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 4.779, sala 403, no bairro da Ilha do Leite, em Recife-PE, CEP 50.070-16, neste ato representada por seus sócios administradores Gustavo Gomes Pinto Coelho Afonso, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG. 5.418.724 expedida por SSP/PE, e CPF 034.159.984-01 e Abílio Jorge Faria da Costa, brasileiro, casado no regime de separação de bens, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG. 6.489.278 expedida por SDS/PE e do CPF 045.392.314-30; ambos com endereço comercial na Avenida Governador Agamenon Magalhães 4.779, sala 403, no bairro da Ilha do Leite, Recife-PE, CEP 50.070-160; **Adquirente : ADRIANNE MONTEIRO DE CARVALHO**, brasileira, solteira, nascida em 08/11/1989, aux. de escritório, portadora da Carteira de Identidade **7.980.667** expedida por **SDS/PE** em 31/01/2006, e do CPF **083.996.844-22**, residente e domiciliada em Rua Cardeal Dom Augusto, 914, Cordeiro Recife-PE e **ANDRÉ DE LIRA GUIMARAES**, brasileiro, solteiro, nascido 21/02/1991, pesquisador, portador da Carteira de Identidade **04898511649** expedido **DETRAN/PE**, em 05/04/2011 e do CPF **063.440.314-17**, residente e domiciliado em Rua Antônio Valdivino da Costa, 280, BI 03, Ap. 504, Cordeiro, em Recife-PE. **Interveniente Construtora : NACIONAL EMPREENDIMENTOS E INVESTIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. **08.626.355/0001-00**, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 4.779, sala 403, no bairro da Ilha do Leite, em Recife-PE, CEP 50.070-160; neste ato representada por seus sócios administradores Gustavo Gomes Pinto Coelho Afonso, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG 5.418.724 expedido por SSP/PE, e do CPF 034.159.984-01 e Abílio Jorge Faria da Costa, brasileiro, casado no regime da separação de bens, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG 6.489.278 expedida por SDS/PE e do CPF 045.392.314-30; ambos com endereço comercial na Avenida Governador Agamenon Magalhães 4.779, sala 403, no bairro da Ilha do Leite, Recife-PE CEP 50.070-160; **Incorporadora/SPE/Fiadora : NACIONAL EMPREENDIMENTOS E INVESTIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. **08.626.355/0001-00**, com sede à Avenida Governador Agamenon Magalhães, 4.779, sala 403, no bairro da Ilha do Leite, em Recife-PE, CEP 50.070-160; neste ato representada por seus sócios administradores Gustavo Gomes Pinto Coelho Afonso, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG 5.418.724 expedido por SSP/PE, e do CPF 034.159.984-01 e Abílio Jorge Faria da Costa, brasileiro, casado no regime da separação de bens, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG 6.489.278 expedida por SDS/PE e do CPF 045.392.314-30; ambos com endereço comercial na Avenida Governador Agamenon Magalhães 4.779, sala 403, no bairro da Ilha do Leite, Recife-PE CEP 50.070-160 **Título : Compra e Venda. Forma do Título : Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mutuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras obrigações - Apoio a Produção - Programa Carta de Credito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física FGTS.** datado de 11 de outubro de



2011. **Valor** : R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) a ser integralizado pelas parcelas abaixo mencionadas: Desconto concedido pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) e com Financiamento R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

R.2 - 18299 - São Lourenço da Mata, 03 de maio de 2012. Credora Fiduciária : **CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF**, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto Lei n. 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto Lei n. 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data de presente contratação, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 3/4, Brasília-DF, CNPJ/MF n. **00.360.305/0001-04**, representada por seu procurador substabelecido Tatiana da Rocha Cardoso, economiário, portador da Carteira de Identidade CI 5.253.856, expedida por SSP/PE, e do CPF 022.412.754-05, procuração lavrada às folhas 069/070 do Livro 2895, em data 10/08/2011, no 2º tabelionato de Notas de e Protesto de Brasília/DF Ofício de Notas de Brasília/DF, e Substabelecimento lavrado às folhas 102v/103 do Livro 878, em 24/08/2011, no 3º Tabelionato de notas Ofício de Notas de Recife/PE, doravante denominada – CEF. **Devedores Fiduciantes** : **ADRIANNE MONTEIRO DE CARVALHO**, brasileira, solteira, nascida, em 08/11/1989, aux. de escritório, portadora da Carteira de Identidade **7.980.667** expedida por **SDS/PE** em 31/01/2006, e do CPF **083.996.844-22**, residente e domiciliada em Rua Cardeal Dom Augusto, 914, Cordeiro Recife-PE e **ANDRÉ DE LIRA GUIMARAES**, brasileiro, solteiro, nascido 21/02/1991, pesquisador, portador da Carteira de Identidade **04898511649** expedido **DETRAN/PE**, em 05/04/2011 e do CPF **063.440.314-17**, residente e domiciliado em Rua Antônio Valdivino da Costa, 280, BI 03, Ap. 504, Cordeiro, em Recife-PE. **Título** : Alienação Fiduciária. **Forma do Título** : Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mutuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras obrigações – Apoio a Produção - Programa Carta de Credito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – Recurso FGTS Pessoa Física FGTS. datado de 11 de outubro de 2011. **Valor** : R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) sendo o valor da primeira prestação R\$ 344,23 (trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos) a serem pagos no prazo de 300 meses. Eu, Ivaldo Soares de Lacerda Of. Reg. Substº. escrevi, subscrevo e assino.

Av.3 - 18299 - São Lourenço da Mata, 10 de maio de 2013. Nos termos do Requerimento da Nacional Empreendimentos e Investimentos Ltda, inscrita no CNPJ do MF sob o n. 08.626.355/0001-00, com sede à Avenida Governador Agamenon Magalhães, 4.779, sala 403, Ilha do Leite, em Recife/PE; neste ato representada por seus sócios administradores o Sr. Gustavo Gomes Pinto Coelho Afonso, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade n. 5.418.724-SSP/PE, e do CPF n. 034.159.984-01 e Abílio Jorge Faria da Costa, brasileiro, casado no regime da separação de bens, engenheiro civil, portador

da Carteira de Identidade sob o n. 6.489.278-SDS/PE e do CPF/MF sob o n. 045.352.314-30; ambos com endereço comercial na Av. Governador Agamenon Magalhães 4.779, sala 403, Ilha do Leite, Recife-PE, datado de 09 de maio de 2013, que fica arquivado neste Cartório, fica Averbada a Construção do Apartamento Residencial n. 101, do Bloco 01 Tipo A, Edifício Salvador, composto de 01 (um) terraço, 01 (uma) sala para dois ambientes (estar/jantar), 02 (dois) quartos sociais, 01 w.c. Social, 01 (uma) cozinha e 01 (uma) área de serviço; com **área privativa de 42,14m², área comum de 2,76m² ; área total de 55,90m² ; 11,00m² vaga para estacionamento, e uma fração ideal 0,09858**, componente do Empreendimento Alameda Residencial Clube, situado a rua São Domingos, sob o n. 1200, em São Lourenço da Mata-PE, objeto da presente matrícula, conforme Concessão de Habite-se 0029/2013, datado de 22 de março de 2013, e Certidão Negativa de Débitos relativos as Contribuições Presidenciais e as de terceiros de n. 001092013-15001697, datada de 11 de Abril de 2013, expedida pelo Ministério da Fazenda-Secretária da Receita Federal do Brasil, que fica arquivado neste cartório, sendo o valor da referida Construção de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Eu, Ivaldo Soares de Lacerda Of. Reg. Substº. escrevi, subscrevo e assino.

Av.4 - 18299 - Nos termos do requerimento da Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei n. 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei n. 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, representada neste ato pela GIREC - Recuperação de Crédito/RE, assinado pela Sra. Erica Belfort Siqueira, Supervisora, datado de 01 de Julho de 2016, que fica arquivado neste Cartório; Fica averbada a Consolidação do Imóvel, correspondente ao Apartamento número 101 (cento e um), do Bloco 01 Salvador, componente do Alameda Residencial Clube, objeto da presente matrícula, em favor da Caixa Econômica Federal, tendo em vista que os devedores, Adrienne Monteiro de Carvalho e André de Lira Guimarães, não compareceram a este Cartório, em face da sua não localização, apesar de tal notificação ter sido publicada em Edital em jornal de circulação, por três dias consecutivos, nos dias 08/12, 09/12 e 10/12/2015 para purgar a mora no prazo legal nos termos da Certidão datada de 13/03/2015, expedidas por este Cartório. Foi apresentado e aqui arquivado o ITBI, através da Guia n. 1864/2016, no valor de R\$ 1.245,86, pago em 31/03/2016, na Caixa Econômica Federal, sobre o valor da Avaliação de R\$ 62.000,00. Foi recolhido referente ao pagamento das custas do ato, Emolumentos: R\$ 234,98; TSNR: R\$ 124,00; e FERC R\$ 26,11; protocolado sob o n. 33436 em data de 26/07/2016 09:39:37. São Lourenço da Mata, 06 de setembro de 2016. Eu, ERICKLES FERREIRA DE SOUZA, Escrevente o digitei. Eu, IVALDO SOARES DE LACERDA, Oficial Substituto, subscrevo e assino.

Av.5 - 18299 - Nos termos do requerimento da Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei n. 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei n. 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, representada neste ato pela



GIREC - Recuperação de Crédito/RE, assinado pela Sra. Erica Belfort Siqueira, Supervisora, datado de 01 de Julho de 2016, que fica arquivado neste Cartório; Fica averbado o Número da Inscrição Municipal, do imóvel objeto da presente matrícula, o qual é o n. **1.2240.001.04.0300.001**, Sequencial n. **51868** ; Conforme Certidão Negativa Municipal, datada de 14 de Junho de 2016, fornecida pela Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, que fica arquivada neste Cartório. Foi recolhido referente ao pagamento das custas do ato, Emolumentos: R\$ 54,29; TSNR: R\$ 12,07; e FERC R\$ 6,04; protocolado sob o n. 33436 em data de 26/07/2016 09:39:37. São Lourenço da Mata, 06 de setembro de 2016. Eu, ERICKLES FERREIRA DE SOUZA, Escrevente o digitei. Eu, IVALDO SOARES DE LACERDA, Oficial Substituto, subscrevo e assino.

Av.6 - 18299 - Nos termos do requerimento da Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei n. 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei n. 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, representada neste ato pela GIREC - Recuperação de Crédito/RE, assinado pela Sra. Erica Belfort Siqueira, Supervisora, datado de 01 de Julho de 2016, que fica arquivado neste Cartório; Fica averbado o Número do Imóvel denominado Alameda Residencial Clube, objeto da presente matrícula, o qual é o n. **1200** ; Conforme Certidão Negativa Municipal, datada de 14 de Junho de 2016, fornecida pela Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, que fica arquivada neste Cartório. Foi recolhido referente ao pagamento das custas do ato, Emolumentos: R\$ 54,29; TSNR: R\$ 12,07 e FERC R\$ 6,04; protocolado sob o n. 33436 em data de 26/07/2016 09:39:37. São Lourenço da Mata, 06 de setembro de 2016. Eu, ERICKLES FERREIRA DE SOUZA, Escrevente o digitei. Eu, IVALDO SOARES DE LACERDA, Oficial Substituto, subscrevo e assino.

Av.7 - 18299 - Nos termos da Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária - Financiamento de Crédito Imobiliário, datado de 01 de Julho de 2016, dirigido à este Cartório pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, representada na forma de seu estatuto, na qualidade de credora fiduciária nos termos da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, conforme estabelecido pelo artigo 25 da referida Lei, que fica arquivado neste Cartório; Fica averbado o Cancelamento do Registro da Alienação Fiduciária, constante do R-2-18.299, sob o imóvel objeto da presente matrícula; Foi recolhido referente ao pagamento das custas do ato, Emolumentos: R\$ 174,09; TSNR: R\$ 90,00 e FERC R\$ 19,35; Protocolado sob o n. 33436 em data de 26/07/2016 09:39:37. São Lourenço da Mata, 06 de setembro de 2016. Eu, ERICKLES FERREIRA DE SOUZA, Escrevente o digitei. Eu, IVALDO SOARES DE LACERDA, Oficial Substituto, subscrevo e assino.

R.8 - 18299 - Protocolo n. 36965 - 09/09/2019 10:51:41 - COMPRA E VENDA:

Transmitente : **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto Lei n. 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei n. 1.259, 19/02/1973, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo estatuto aprovado pelo Decreto n. 7.973, de 28/03/2013, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes $\frac{3}{4}$, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n. **00.360.305/0001-04**, neste ato representado pelo seu Procurador Nerival Tavares Filho, brasileiro, viúvo, gerente geral, portador da cédula de identidade n. 6.520.911 (RG SSP PE), inscrito no CPF/MF sob o n. 295.062.394-87, domiciliado na Agência/PAB – Avenida Francisco Correia, n. 312, Centro, São Lourenço da Mata/PE, conforme instrumento público de procuração lavrado em 11/08/2016, no livro 3217-P, folhas 013/014 e instrumento público de substabelecimento de procuração lavrada em 05/10/2016, às fls. 162/163, do Livro 3223-P, ambos no 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Brasília, Distrito Federal e Instrumento Público de Substabelecimento de procuração lavrado em 18/05/2017 às fls. 102, do Livro 0132-S, do 1º Ofício de Notas do Recife. **Adquirente : ANDRÉ MORAIS LIMA**, brasileiro, solteiro, supervisor de vendas, portador da cédula de identidade n. **7.256.518 (RG SDS PE)** e do CPF/MF n. **879.628.614-87**, residente à rua Radialista Antiogenes Tavares, 60, Barro, Recife/PE, CEP: 51.275-060, declarando, sob as penas da Lei civil e criminal, que não mantém relação de vida comum ou união estável com outra pessoa, nas condições previstas do Art. 1.723, do Código Civil Brasileiro e Provimento n. 11/2015, editado pela Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco, tudo em observância ao Art. 391-0, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco. **Título** : Compra e Venda; **Forma do Título** : Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, datada de 17/05/2018; **Valor do Negócio** : R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); **Valor Fiscal** : R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme comprovante de ITBI, recolhido no valor de R\$ 1.605,86 (um mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e seis centavos), em data de 04/05/2018, na Ag. da Caixa Econômica Federal, através de guia expedida pela Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE. Foi recolhido referente ao pagamento das custas do ato, através da guia de recolhimento n. 10949769, Emolumentos líquidos: R\$ 925,96; TSNR: R\$ 84,00; FERC R\$ 102,88; FERM-PJPE R\$ 10,29; FUNSEG R\$ 20,58 e Total R\$ 1.143,71. São Lourenço da Mata/PE, 23/09/2019. A partir de 11/01/2019, os atos registrais passam a ser assinados com certificado digital, em virtude da implementação do registro eletrônico, de acordo com a MP 2.200/2001. Oficial/Substituto.

Av.9 - 18299 - Protocolo n. 36965 - 09/09/2019 10:51:41 - DISPENSA DE CERTIDÃO: Faço constar, através de autorização contida no corpo da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 17/05/2018, lavrada às Notas da Serventia Notarial, de São Lourenço da Mata, no Livro n. E-01, às fls. 13 e 14, objeto do registro supra, fica averbada a Dispensa da apresentação da vendedora da Certidão Negativa de Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndio (TPEI), sobre o imóvel objeto da presente matrícula; Conforme recomenda a Lei n. 7.433/85, Art. 1068, do provimento n. 20, de 20/11/2009, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, alterado pelo provimento n. 15/2016 de 31/08/2016, recomendação n. 03/2012 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ. Foi recolhido referente ao pagamento das custas do ato, através da guia de recolhimento n. 10949769, Emolumentos líquidos: R\$ 59,72; TSNR: R\$ 13,27; FERC R\$ 6,64; FERM-PJPE R\$ 0,66; FUNSEG R\$ 1,33; e total R\$ 81,62. Documentos arquivados eletronicamente, dou fé. A partir de 11/01/2019, os atos registrais passam a ser assinados com certificado digital,



em virtude da implementação do registro eletrônico, de acordo com a MP 2.200/2001. São Lourenço da Mata/PE, 23/09/2019. Oficial/Substituto.

R.10 - 18299 - COMPRA E VENDA - Transmitente : **ANDRÉ MORAIS LIMA**, brasileiro, solteiro, não possui união estável com outrem, supervisor de vendas, portador da cédula de identidade n. **7.256.518 (RG SDS PE)** e do CPF/MF n. **879.628.614-87**, residente à avenida Doutor Francisco Correia, 1891, Pixete em São Lourenço da Mata/PE. **Adquirente : MARIA BETÂNIA DE AMORIM**, brasileira, nascida em 22/05/1962, enfermeiro e nutricionista, portadora da carteira de identidade n. **2431324 (RG SSP PE)** e inscrita no CPF/MF n. **390.466.564-20**, divorciada, não possui união estável com outrem, residente e domiciliada em avenida Miguel Labanca, 224, centro em São Lourenço da Mata/PE. **Título** : Compra e Venda; **Forma do Título** : Contrato de Compra e Venda, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, contrato n. 8.4444.2204594-3, datado de 22/11/2019; **Valor do Negócio** : R\$ 100.000,00 (cem mil reais); integralizado pelas parcelas: Recursos Próprios R\$ 26.805,00 (vinte e seis mil, oitocentos e cinco reais); saldo da conta vinculada do FGTS do(s) comprador(es) R\$ 11.195,00 (onze mil, cento e noventa e cinco reais); e financiamento bancário R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais). **Valor Fiscal** : R\$ 101.050,00 (cento e um mil e cinquenta reais), conforme comprovante de ITBI, recolhido pela guia n. 5179/2019, datado de 22/11/2019, expedido pela Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE. Outros documentos: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 de Lei 8.212, de 24/07/1991. Foi recolhido referente ao pagamento das custas do ato, através da guia de recolhimento n. 11343030, Emolumentos líquidos: R\$ 1.111,60; TSNR: R\$ 200,00; FERC R\$ 130,78; FERM-PJPE R\$ 13,08; FUNSEG R\$ 26,16; ISS R\$ 65,39 e Total R\$ 1.547,01. Documentos arquivados eletronicamente, dou fé. A partir de 11/01/2019, os atos registrais passam a ser assinados com certificado digital, em virtude da implementação do registro eletrônico, de acordo com a MP 2.200/2001. São Lourenço da Mata/PE, 27/11/2019. Oficial/Substituto.

R.11 - 18299 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Devedor(es)(a)(as)Fiduciante(s) : **MARIA BETÂNIA DE AMORIM**, brasileira, nascida em 22/05/1962, enfermeiro e nutricionista, portadora da carteira de identidade n. **2431324 (RG SSP PE)** e inscrita no CPF/MF n. **390.466.564-20**, divorciada, não possui união estável com outrem, residente e domiciliada em avenida Miguel Labanca, 224, centro em São Lourenço da Mata/PE. **Credor(a)Fiduciário(a) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, inscrita no CNPJ/MF n. **00.360.305/0001-04**, devidamente representada. **Título** : Alienação Fiduciária; **Forma do Título** : Contrato de Compra e Venda, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, contrato n. 8.4444.2204594-3, datado de 22/11/2019; **Valor** : R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), à serem pagos no prazo de 275 (duzentos e setenta e cinco) parcelas, sendo o valor da primeira parcela de R\$ 568,79 (quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos), com vencimento deste primeiro encargo mensal em

25/12/2019. **Valor Fiscal** : R\$ 101.050,00 (cento e um mil e cinquenta reais). Foi recolhido referente ao pagamento das custas do ato, através da guia de recolhimento n. 11343030, Emolumentos líquidos: R\$ 555,81; TSNR: R\$ 124,00; FERC R\$ 65,39; FERM-PJPE R\$ 6,54; FUNSEG R\$ 13,08; ISS R\$ 32,69 e Total R\$ 797,51. Documentos arquivados eletronicamente, dou fé. A partir de 11/01/2019, os atos registrares passam a ser assinados com certificado digital, em virtude da implementação do registro eletrônico, de acordo com a MP 2.200/2001. São Lourenço da Mata/PE, 27/11/2019. Oficial/Substituto.

Av.12 - 18299 - Protocolo n. 38823 - 09/03/2021 17:54:14 - INDISPONIBILIDADE DE BENS: Faço constar conforme consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, **protocolo: 202001.2414.01043840-IA-620, processo: 00318256120198172001, datado de 24/01/2020, por ordem do STJ - Superior Tribunal de Justiça - PE - Pernambuco – PE – Recife – PE – 2E Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital - Seção B, Dados das Partes: 08626355000100 Nacional Empreendimentos e Investimentos LTDA, a averbação de Indisponibilidade** do imóvel objeto da presente matrícula. Guia de recolhimento **SICASE (Gratuito) n. 13441590.** Emolumentos: R\$ 0,00; TSNR: R\$ 0,00; FERC R\$ 0,00; FERM-PJPE R\$ 0,00; FUNSEG R\$ 0,00; ISS R\$ 0,00. Total R\$ 0,00. **Selo digital** n. 0077065.PWF03202101.00983 - Consulte a autenticidade do selo digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. O referido é verdade e dou fé. São Lourenço da Mata/PE, 26/03/2021 . Eu Maria Clara Marques Anchieta dos Santos, escrevente à digitei, _____. Eu, Valdete Marques de Mendonça Silva, escrevente, que este ato conferi e subscrevo, _____.

Av.13 - 18299 - Protocolo n. 38926 - 22/03/2021 17:22:48. INDISPONIBILIDADE DE BENS: Faço constar conforme consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, **protocolo: 202005.1814.01147825-IA-509, processo: 768820174013904, datado de 18/05/2020, por ordem do PA - PARA -> TRF1 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIAO PA - CASTANHAL -> PA - VARA UNICA, Dados das Partes: 00360305000104 – CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF MATRIZ), a averbação de Indisponibilidade** do imóvel objeto da presente matrícula. Guia de recolhimento **SICASE (Gratuito) n. 13506623.** Emolumentos: R\$ 0,00; TSNR: R\$ 0,00; FERC R\$ 0,00; FERM-PJPE R\$ 0,00; FUNSEG R\$ 0,00; ISS R\$ 0,00. Total R\$ 0,00. **Selo digital** n. 0077065.LPY03202103.05389- Consulte a autenticidade do selo digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. O referido é verdade e dou fé. São Lourenço da Mata/PE, 26/03/2021 . Eu Erik Renato de Fontes, escrevente à digitei, _____. Eu, Valdete Marques de Mendonça Silva, escrevente, que este ato conferi e subscrevo, _____.

Av.14 - 18299 - Protocolo n. 38948 - 26/03/2021 12:04:15. ORDEM DE CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS: Faço constar conforme consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, **protocolo: 202005.1814.01147825-IA-509, processo: 768820174013904, datado de 18/05/2020, por ordem do PA - PARA -> TRF1 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIAO PA - CASTANHAL -> PA - VARA UNICA, Dados das Partes: 00360305000104 – CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF MATRIZ), a Averbação de cancelamento da Indisponibilidade** do imóvel objeto da presente matrícula. Guia de recolhimento **SICASE (Gratuito) n. 13528975.** Emolumentos: R\$ 0,00; TSNR: R\$ 0,00; FERC R\$ 0,00; FERM-PJPE R\$ 0,00; FUNSEG R\$ 0,00; ISS R\$



0,00. Total R\$ 0,00. **Selo digital** n. 0077065.LFI03202103.05805- Consulte a autenticidade do selo digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. O referido é verdade e dou fé. São Lourenço da Mata/PE, 01/04/2021 . Eu Erik Renato de Fontes, escrevente à digitei, _____ . Eu, Valdete Marques de Mendonça Silva, escrevente, que este ato conferi e subscrevo, _____.

Av.15 - 18299 - Protocolo n. 38970 - 29/03/2021 16:21:06. INDISPONIBILIDADE DE BENS: Faço constar conforme consulta a Central Nacional de Disponibilidade de Bens-CNIB, protocolo: 202007.0915.01207142-IA-209, processo: 76983920174013802, datado de 09/07/2020, por ordem do MG - MINAS GERAIS -> TRF1 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO. MG UBERABA -> MG - 4E VARA, Dados das Partes: 00360305000104 – CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF MATRIZ), a **averbação de Indisponibilidade** do imóvel objeto da presente matrícula. Guia de recolhimento **SICASE (Gratuito) n. 13537949**. Emolumentos: R\$ 0,00; TSNR: R\$ 0,00; FERC R\$ 0,00; FERM-PJPE R\$ 0,00; FUNSEG R\$ 0,00; ISS R\$ 0,00. Total R\$ 0,00. **Selo digital** n. 0077065.ZAL03202103.00870- Consulte a autenticidade do selo digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. O referido é verdade e dou fé. São Lourenço da Mata/PE, 05/04/2021 . Eu Erik Renato de Fontes, escrevente à digitei, _____ . Eu, Valdete Marques de Mendonça Silva, escrevente, que este ato conferi e subscrevo, _____.

Av.16 - 18299 - Protocolo n. 39073 - 06/04/2021 10:56:57. ORDEM DE CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS: Faço constar conforme consulta a Central Nacional de Disponibilidade de Bens-CNIB, que a indisponibilidade constante do protocolo: 202007.0915.01207142-IA-209, do processo: 76983920174013802, datado de 09/07/2020, por ordem do MG - MINAS GERAIS -> TRF1 - tribunal regional federal da primeira região. Mg uberaba -> MG - 4E VARA, Dados das Partes: 00360305000104 – caixa economica federal (CEF MATRIZ), fica **cancelado conforme ordem de cancelamento sob o protocolo: 202007.1013.01223678-PA-730**, do imóvel objeto da presente matrícula. Guia de recolhimento **SICASE (Gratuito) n. 13564556**. Emolumentos: R\$ 0,00; TSNR: R\$ 0,00; FERC R\$ 0,00; FERM-PJPE R\$ 0,00; FUNSEG R\$ 0,00; ISS R\$ 0,00. Total R\$ 0,00. **Selo digital** n. 0077065.ISB04202101.01211- Consulte a autenticidade do selo digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. O referido é verdade e dou fé. São Lourenço da Mata/PE, 08/04/2021 . Eu Erik Renato de Fontes, escrevente à digitei, _____ . Eu, Valdete Marques de Mendonça Silva, escrevente, que este ato conferi e subscrevo, _____.

Av.17 - 18299 - Protocolo n. 38971 - 29/03/2021 16:33:32. INDISPONIBILIDADE DE BENS: Faço constar conforme consulta a Central Nacional de Disponibilidade de Bens-CNIB, protocolo: 202007.0915.01207321-IA-200, processo: 66504520174013802, datado de 09/07/2020, por ordem do MG - MINAS GERAIS -> TRF1 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO. MG UBERABA -> MG - 4E VARA, Dados das Partes: 00360305000104 – CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF MATRIZ), a

averbação de Indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula. Guia de recolhimento **SICASE (Gratuito) n. 13538033**. Emolumentos: R\$ 0,00; TSNR: R\$ 0,00; FERC R\$ 0,00; FERM-PJPE R\$ 0,00; FUNSEG R\$ 0,00; ISS R\$ 0,00. Total R\$ 0,00. **Selo digital** n. 0077065.LBZ04202101.08351 - Consulte a autenticidade do selo digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. O referido é verdade e dou fé. São Lourenço da Mata/PE, 27/04/2021 . Eu, Erik Renato de Fontes, escrevente à digitei, _____.

Eu, Valdete Marques de Mendonça Silva, escrevente, que este ato conferi e subscrevo, _____.

Av.18 - 18299 - Protocolo n. 39074 - 06/04/2021 10:57:49. ORDEM DE CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS: Faço constar conforme consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, que a indisponibilidade constante do protocolo: 202007.0915.01207321-IA-200, processo: 66504520174013802, datado de 09/07/2020, por ordem do MG - MINAS GERAIS -> TRF1 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO. MG UBERABA -> MG - 4E VARA, Dados das Partes: 00360305000104 – CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF MATRIZ), fica **cancelado conforme ordem de cancelamento sob o protocolo: 202007.1013.01223635-TA-330**, do imóvel objeto da presente matrícula. Guia de recolhimento **SICASE (Gratuito) n. 13564545**. Emolumentos: R\$ 0,00; TSNR: R\$ 0,00; FERC R\$ 0,00; FERM-PJPE R\$ 0,00; FUNSEG R\$ 0,00; ISS R\$ 0,00. Total R\$ 0,00. **Selo digital** n. 0077065.WKL04202102.08279 - Consulte a autenticidade do selo digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. O referido é verdade e dou fé. São Lourenço da Mata/PE, 29/04/2021 . Eu, Erik Renato de Fontes, escrevente à digitei, _____.

Eu, Valdete Marques de Mendonça Silva, escrevente, que este ato conferi e subscrevo, _____.

Av.19 - 18299 - Protocolo n. 39101 - 08/04/2021 09:41:34. INDISPONIBILIDADE DE BENS: Faço constar conforme consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, protocolo: 201907.0910.00861774-IA-220, processo: 16975920135100014, datado de 09/07/2020, por ordem do MG - MINAS GERAIS -> TRF1 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO. MG UBERABA -> MG - 4E VARA, Dados das Partes: 00360305000104 – CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF MATRIZ), a **averbação de Indisponibilidade** do imóvel objeto da presente matrícula. Guia de recolhimento **SICASE (Gratuito) n. 13577673**. Emolumentos: R\$ 0,00; TSNR: R\$ 0,00; FERC R\$ 0,00; FERM-PJPE R\$ 0,00; FUNSEG R\$ 0,00; ISS R\$ 0,00. Total R\$ 0,00. **Selo digital** n. 0077065.CYQ04202102.06063 - Consulte a autenticidade do selo digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. O referido é verdade e dou fé. São Lourenço da Mata/PE, 10/05/2021 . Eu, Erik Renato de Fontes, escrevente à digitei, _____.

Eu, Valdete Marques de Mendonça Silva, escrevente, que este ato conferi e subscrevo, _____.

Av.20 - 18299 - Protocolo n. 39177 - 19/04/2021 11:42:55. ORDEM DE CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS: Faço constar conforme consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, que a indisponibilidade constante do 201907.0910.00861774-IA-220, processo: 16975920135100014, datado de 09/07/2020, por ordem do MG - MINAS GERAIS -> TRF1 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO. MG UBERABA -> MG - 4E VARA, Dados das Partes: 00360305000104 – CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF MATRIZ), fica **cancelado conforme ordem de**



cancelamento sob o protocolo: 201907.0914.00862338-PA-021, do imóvel objeto da presente matrícula. Guia de recolhimento **SICASE (Gratuito) n. 13630827**. Emolumentos: R\$ 0,00; TSNR: R\$ 0,00; FERC R\$ 0,00; FERM-PJPE R\$ 0,00; FUNSEG R\$ 0,00; ISS R\$ 0,00. Total R\$ 0,00. **Selo digital** n. 0077065.VLN04202102.07992 - Consulte a autenticidade do selo digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. O referido é verdade e dou fé. São Lourenço da Mata/PE, 11/05/2021 . Eu, Erik Renato de Fontes, escrevente à digitei, _____ . Eu, Valdete Marques de Mendonça Silva, escrevente, que este ato conferi e subscrevo, _____.

Av.21 - 18299 - Protocolo n. 39474 - 21/05/2021 15:34:36. CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS: Procedo esta averbação de retificação, nos termos da Lei n. 6.015/73, artigo n. 213, I, do cancelamento da INDISPONIBILIDADE constante **protocolo: 202001.2414.01043840-IA-620**, **processo: 00318256120198172001**, **datado de 24/01/2020**, por ordem do STJ - Superior Tribunal de Justiça - PE - Pernambuco – PE – Recife – PE – 2E Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital - Seção B, **Dados das Partes: 08626355000100 Nacional Empreendimentos e Investimentos LTDA** . A averbação ora cancelada foi lavrada equivocadamente oriunda de uma falha mecânica do software desta Serventia. Por este fato fica cancelada a indisponibilidade, supra citada. Guia de recolhimento **SICASE (Gratuito) n. 13807402**. Emolumentos: R\$ 0,00; TSNR: R\$ 0,00; FERC R\$ 0,00; FERM-PJPE R\$ 0,00; FUNSEG R\$ 0,00; ISS R\$ 0,00. Total R\$ 0,00. **Selo digital** n. 0077065.LJG05202101.05493 - Consulte a autenticidade do selo digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. O referido é verdade e dou fé. São Lourenço da Mata/PE, 21/05/2021 . Eu, Erik Renato de Fontes, escrevente à digitei, _____ . Eu, César Antônio Pinto Ataíde, Oficial Registro Substituto, que este ato conferi e subscrevo, _____.

Av.22 - 18299 - Protocolo n. 46755 - 20/04/2023 07:47:38 - TRANSPOSIÇÃO DA MATRÍCULA DO LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL : Procedo esta averbação, de ofício , no interesse da organização do serviço, com fundamento nos artigos 922 e 923, II, do Provimento n. 20, de 20 de novembro de 2009 – Código de Normas do Extrajudicial – da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ TJ/PE) – para constar que o conteúdo desta Matrícula foi transposto na íntegra do **Livro físico de n. 2 - Registro Geral**, estando absolutamente em conformidade com o ato que foi praticado pelo Oficial de Registro antecessor, de acordo com os dados colhidos da Matrícula **n. 18.299, do Livro - Físico - n. 2-A/Z, à f. 36, datada de 03/05/2012**, alusivamente do R-1-18.299 ao AV-3-18.299. Guia de recolhimento **SICASE (Gratuito) n. 15805980**, no valor total de R\$ 0,00, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 0,00; TSNR: R\$ 0,00; FERC R\$ 0,00; FERM-PJPE R\$ 0,00; FUNSEG R\$ 0,00; ISS R\$ 0,00. **Selo digital** n. 0077065.SHU12202201.04031 - Consulte a autenticidade do selo digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 20/04/2023 . Eu, NAYARA ELEN CARVALHO, Escrevente 1º Substituta a digitei, _____ , Eu, LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador, que este ato conferi e subscrevo, _____.

Av.23 - 18299 - Protocolo n. 46755 - 20/04/2023 07:47:38. RETIFICAÇÃO, DE OFÍCIO , DE MATRÍCULA – Procedo esta averbação, com fundamento nos artigos 923, II, e 952, III, do Provimento n. 20, de 20 de novembro de 2009 – Código de Normas do Extrajudicial – da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ TJ/PE), para constar que, esta Matrícula foi aberta em duplicidade com a Matrícula **18.269**, a qual é atribuída está nova Matrícula n. **18.299**, ficando, desta forma, corrigido o erro material, sem qualquer prejuízo operacional ou a terceiros. Informando que todos os dados constantes desta matrícula foram transpostos em sua integralidade. Guia de recolhimento **SICASE (Gratuito) n. 15805980**, no valor total de R\$ 0,00, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 0,00; TSNR: R\$ 0,00; FERC R\$ 0,00; FERM-PJPE R\$ 0,00; FUNSEG R\$ 0,00; ISS R\$ 0,00. **Selo digital** n. 0077065.COT12202201.04032 - Consulte a autenticidade do selo digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 20/04/2023 . Eu, NAYARA ELEN CARVALHO, Escrevente 1º Substituta a digitei, _____, Eu, LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador, que este ato conferi e subscrevo, _____.

Av.24 - 18299 - Protocolo n. 46647 - 10/04/2023 08:48:30 – SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Requerimento datado de **04/04/2023**, no qual a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04**, com sede em Brasília/DF, conforme Ofício n. **360699/2023**, **solicita a consolidação da propriedade do imóvel em nome do fiduciário**, de acordo com o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária incidente sob o **R-11**, da presente Matrícula. Guia/s de recolhimento/s **SICASE n. 17667368**, no valor total de R\$ 107,31, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 75,45; TSNR: R\$ 16,77; FERC R\$ 8,38; FERM-PJPE R\$ 0,84; FUNSEG R\$ 1,68; e ISS R\$ 4,19. **Selo digital** n. 0077065.LVH12202201.04049 - Consulte a autenticidade do selo digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 24/04/2023 . Eu, GLEICIANE AMANDA BEZERRA DA SILVA LACERDA, escrevente a digitei, _____, Eu, LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador, que este ato conferi e subscrevo, _____.

Av.25 - 077065.2.0018299-60 - RENUMERAÇÃO DA MATRÍCULA : Procedo a presente averbação de renumeração, desta Matrícula, para o Código Nacional de Matrícula – CNM n. 077065.2.0018299-60, de acordo com o artigo 2º, Parágrafo Único, do Provimento n. 143 datado de 25/04/2023, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). São Lourenço da Mata/PE, 17/08/2023 . Eu, LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador, que este ato conferi e subscrevo, _____.

AV-26 - 077065.2.0018299-60 - Protocolo n. 46647 - 10/04/2023 08:48:30 -



ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, POR DECURSO DE PRAZO: Procedo a presente averbação, nos termos dos artigos 1.344, do Provimento n. 11, de 12 de julho de 2023 – Código de Normas do Extrajudicial – da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ TJ/PE) –, e 26-A, § 1º, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, do **encerramento do pedido da consolidação da propriedade fiduciária**, formulado pela Caixa Econômica Federal (CEF), conforme a **AV-24**, da presente Matrícula, **por decurso do prazo**, para conclusão do ato pretendido, pela credora fiduciária, após a cientificação da credora fiduciária, em data de **29/05/2023**, na conformidade da certidão n. **32.151**, datada de **29/05/2023**, expedida por esta Serventia Registral, acerca da efetivação da intimação do devedor fiduciante para o pagamento devido, de acordo com os atos praticados para essa finalidade, decorrido, pois, **o prazo legal de 120 dias**, sem o requerimento da consolidação objetivada. Guia/s de recolhimento/s **SICASE n. 17667368**, no valor total de R\$ 107,31, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 75,45; TSNR: R\$ 16,77; FERC R\$ 8,38; FERM-PJPE R\$ 0,84; FUNSEG R\$ 1,68; e ISS R\$ 4,19. **Selo digital** n. 0077065.CMR08202301.01894 - Consulte a autenticidade do selo digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 16/11/2023. Eu, GILBERTO BEZERRA DA SILVA, escrevente a digitei, _____, Eu, LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador, que este ato conferi e subscrevo, _____.

AV-26 - 077065.2.0018299-60 - Protocolo n. 48.856 - 15:56:36 - INÍCIO DO PROCEDIMENTO PARA A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA : Procedo a presente averbação da solicitação do início do procedimento para a consolidação da propriedade fiduciária, com a prática dos demais atos necessários ao fim colimado, feita pela fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, por intermédio do Ofício n. **434856/2023**, datado de **29/11/2023**, na conformidade da previsão constante no artigo 26 e seus parágrafos da Lei n. 9.514, de 20/11/1997, relativamente a alienação fiduciária registrada no **R- 11**, da presente Matrícula. Guia de recolhimento **SICASE n. 19112635**, no valor total de R\$ 107,31, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 75,45; TSNR: R\$ 16,77; FERC: R\$ 8,38; FERM-PJPE: R\$ 0,84; FUNSEG: R\$ 1,68 e ISS: R\$ 4,19; **Selo digital** n. 0077065.UHP08202301.07431 - Consulte em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 06/12/2023. Eu, GLEICIANE AMANDA BEZERRA DA SILVA LACERDA, Escrevente a/o digitei, _____, Eu, LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador, que este ato conferi e subscrevo, _____.

AV-27 - 077065.2.0018299-60 - Protocolo n. 48.856 - 15:56:36 - RERRATIFICAÇÃO, DE OFÍCIO, DO REGISTRO ANTERIOR : Procedo esta averbação, de ofício, no interesse da organização do serviço, com fundamento nos artigos 1.025, 1.101 e 1.201, I, a, do Provimento n. 11, de 12 de julho de 2023 – Código de Normas do Extrajudicial – da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ TJ/PE) –, para constar a

retificação dos dados do **Registro Anterior** desta Matrícula como sendo: **Matrícula 17.790**, ficando, no mais, ratificado os demais dados matriciais. Guia de recolhimento **SICASE (Gratuito) n. 18071789**, no valor total de R\$ 0,00, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 0,00; TSNR: R\$ 0,00; FERC R\$ 0,00; FERM-PJPE R\$ 0,00; FUNSEG R\$ 0,00; ISS R\$ 0,00. Selo digital n. 0077065.KWQ12202301.06504 - Consulte em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 04/03/2024. Eu, GILBERTO BEZERRA DA SILVA, Escrevente a/o digitei. Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA - Oficial Registrador, CPF n. 072.698.381-00, em 04/03/2024 14:36:01

AV-28 - 077065.2.0018299-60 - Protocolo n. 48.856 - 15:56:36 - COMUNICAÇÕES:

Procedo esta averbação, na conformidade dos artigos 1.456, do Provimento n. 11, de 12 de julho de 2023 – Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco – da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ TJ/PE) – e 33, da Lei n. 4.591, de 16 de dezembro de 1964: **DO MEMORIAL DESCRITIVO DE INCORPORAÇÃO** – para constar que o Empreendimento denominado “ **Alameda Residencial Clube** ”, situado na Rua Verdejante, s/n, bairro Pixete, CEP 54730-060, na cidade de São Lourenço da Mata/PE, foi registrado no R-2, da Matrícula n. 17.790, em data de 18/05/2011, respectivamente, desta Serventia Registral, pela **NACIONAL EMPREENDIMENTOS E INVESTIMENTOS LTDA**, sociedade por quotas de responsabilidades limitadas, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 4.779, sala 403, bairro Ilha do Leite, CEP 50.070-160, na cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF. n. 08.626.355/0001-00; **DA INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO EDILÍCIO** – para constar que o Empreendimento denominado “ **Alameda Residencial Clube** ”, situado na Rua Verdejante, s/n, bairro Pixete, CEP 54730-060, na cidade de São Lourenço da Mata/PE, foi registrada no R-3, da Matrícula n. 17.790, em data de 18/05/2011, respectivamente, desta Serventia Registral, pela **NACIONAL EMPREENDIMENTOS E INVESTIMENTOS LTDA**, sociedade por quotas de responsabilidades limitadas, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 4.779, sala 403, bairro Ilha do Leite, CEP 50.070-160, na cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF. n. 08.626.355/0001-00. Guia de recolhimento **SICASE n. 19557303**, no valor total de R\$ 112,34, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 78,98; TSNR: R\$ 17,55; FERC R\$ 8,78; FERM-PJPE R\$ 0,88; FUNSEG R\$ 1,76; e ISS R\$ 4,39. Selo digital n. 0077065.KWT12202301.02583 - Consulte a autenticidade do selo digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 04/03/2024. Eu, GILBERTO BEZERRA DA SILVA, Escrevente a/o digitei. Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA - Oficial Registrador, CPF n. 072.698.381-00, em 04/03/2024 14:36:18

AV-29 - 077065.2.0018299-60 - Protocolo n. 48.856 - 15:56:36 - COMUNICAÇÃO DO REGISTRO DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO EDILÍCIO - Procedo esta averbação, na conformidade dos artigos 1.456, do Provimento n. 11, de 12 de julho de 2023 – Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco – da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ TJ/PE) – e 33, da Lei n. 4.591, de 16 de dezembro de 1964, para constar que o Empreendimento denominado “ **Alameda Residencial Clube** ”, situado na Rua Verdejante, s/n, bairro Pixete, CEP 54730-060, na cidade de São Lourenço da Mata/PE, foi registrada no R-3, da Matrícula n.



17.790, em data de 18/05/2011, respectivamente, desta Serventia Registral, pela **NACIONAL EMPREENDIMENTOS E INVESTIMENTOS LTDA**, sociedade por quotas de responsabilidades limitadas, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 4.779, sala 403, bairro Ilha do Leite, CEP 50.070-160, na cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF. n. 08.626.355/0001-00, foi registrada sob o n. 1.707, no Livro n. 3-K - Registro Auxiliar, às f. 34/38, em data de 18/05/2011, respectivamente, desta Serventia Registral. Guia de recolhimento **SICASE n. 19557303**, no valor total de R\$ 112,34, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 78,98; TSNR: R\$ 17,55; FERC R\$ 8,78; FERM-PJPE R\$ 0,88; FUNSEG R\$ 1,76; e ISS R\$ 4,39. Selo digital n. 0077065.KWU12202301.02466 - Consulte a autenticidade do selo digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 04/03/2024. Eu, GILBERTO BEZERRA DA SILVA, Escrevente a/o digitei. Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA - Oficial Registrador, CPF n. 072.698.381-00, em 04/03/2024 14:36:30

AV-30 - 077065.2.0018299-60 - Protocolo n. 48.856 - 15:56:36 - DECURSO DE PRAZO SEM PURGAÇÃO DA MORA : Procedo esta averbação, nos termos do artigo 26-A, § 1º, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para constar que, no curso do procedimento indicado no **AV- 26** desta Matrícula, após a devida intimação do/a/s devedor/es, ocorreu o decurso de prazo legal, sem a purgação da mora pelo/a/s devedor/es. Guia de recolhimento **SICASE n. 19112635, 19557342**, no valor total de R\$ 112,34, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 78,98; TSNR: R\$ 17,55; FERC R\$ 8,78; FERM-PJPE R\$ 0,88; FUNSEG R\$ 1,76; e ISS R\$ 4,39. Selo digital n. 0077065.KWW12202301.01727 - Consulte a autenticidade do selo digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 04/03/2024. Eu, GILBERTO BEZERRA DA SILVA, Escrevente a/o digitei. Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA - Oficial Registrador, CPF n. 072.698.381-00, em 04/03/2024 14:36:44

AV-31 - 077065.2.0018299-60 - Protocolo n. 48.856 - 15:56:36 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE : Procedo esta averbação, de acordo com os artigos 1.177, VIII, e 1.335 a 1.346, do Provimento n. 11, de 12 de julho de 2023 – Código de Normas do Extrajudicial – da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ TJ/PE) – e 23, 26, caput, §§ 1º ao 8º, 26-A e § 1º, e 27, caput, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, em observância ao procedimento iniciado a requerimento da credora fiduciária, em data de **29/11/2023**, acompanhado da notificação do devedor fiduciário, realizada pela **Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE**, datada de **14/12/2023** sob o registro n. **7.701** (resultado positivo), sem que houvesse a purgação da mora no prazo legal, para constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL**, objeto desta matrícula, em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal (CEF), instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, CEP 70304-914, na cidade de Brasília/DF, inscrita no

CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04; e **AVALIAÇÃO FISCAL E DO RECOLHIMENTO DO ITBI** : O imóvel em questão, ora consolidado, foi avaliado pela Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE, pela cifra de **R\$ 104.107,61 (cento e quatro mil, cento e sete reais e sessenta e um centavos)** , conforme a guia de Imposto sobre transmissão de bens imóveis por ato oneroso inter-vivos (**ITBI - I-V**) n. **10265/2023** , datada de 10/10/2023, figurando o código de barras n. **81720000020 3 82154167202 7 31110000000 0 00003001799 0**, com o valor para recolhimento de **R\$ 2.082,15 (dois mil, oitenta e dois reais e quinze centavos)** , o que foi feito pela Caixa Econômica Federal (CEF), em data de 19/10/2023, na conformidade do código de operação **CEF00311910230220790001827**. **EMISSION DA DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS (DOI): EMITIDA A DOI** - Declaração sobre Operações Imobiliárias, no prazo legal, por esta Serventia Registral, de acordo com artigo 8º, da Lei n. 10.426, de 24 de abril de 2002, e Instrução Normativa RFB n. 1.112, de 28 de dezembro de 2010. Guia de recolhimento **SICASE n. 19112635, 19557342** , no valor total de R\$ 882,89, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 518,85; TSNR: R\$ 260,27; FERC R\$ 57,65; FERM-PJPE R\$ 5,77; FUNSEG R\$ 11,53; e ISS R\$ 28,82. Selo digital n. 0077065.KWW12202301.09569 - Consulte a autenticidade do selo digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 04/03/2024. Eu, GILBERTO BEZERRA DA SILVA, Escrevente a/o digitei. Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA - Oficial Registrador, CPF n. 072.698.381-00, em 04/03/2024 14:36:58

AV-32 - 077065.2.0018299-60 - Protocolo n. 48.856 - 15:56:36 - DECLARAÇÕES DE DISPENSAS OBRIGACIONAIS APRESENTADAS PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) DA: (I) CND TPEI (TAXA DE PREVENÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNCIO); (II) CND DAS OBRIGAÇÕES CONDOMINIAIS; E (III) CND MUNICIPAL : Procedo esta averbação, de acordo o artigo 1.177, do Provimento n. 11, de 12 de julho de 2023 – Código de Normas do Extrajudicial – da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ TJ/PE) –, para constar as declarações de compromissos obrigacionais, datadas de **08/02/2024**, firmadas pela credora fiduciária, Caixa Econômica Federal (CEF), instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, CEP 70304-914, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, por intermédio do Gerente de Centralizadora, Milton Fontana, da CESAV/FL – CN Suporte à Adimplência – Florianópolis, com endereço na Rua Nossa Senhora de Lourdes, n. 111, 4º andar, Agronômica, CEP 88025-220, na cidade de Florianópolis/SC, telefone (48) 3722-5631 e endereço eletrônico (*e-mail*): cesavfl@caixa.gov.br, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia n. **844442204594** , em complementação à documentação necessária a efetivação do procedimento da consolidação da propriedade do imóvel desta Matrícula, assumindo (a) a responsabilidade pelas dispensas das apresentações das certidões atinentes ao imóvel, desta Matrícula, (i) da Negativa de Débitos da Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndio (TPEI); (ii) da Quitação das Obrigações Condominiais e (iii) da Negativa de Débitos Municipais; e (b) pelas eventuais obrigações pendentes, em atenção ao disposto no artigo 2º, § 2º, da Lei n. 7.433, de 18 de dezembro de 1985. Guia de



recolhimento **SICASE n. 19557303**, no valor total de R\$ 112,34, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 78,98; TSNR: R\$ 17,55; FERC R\$ 8,78; FERM-PJPE R\$ 0,88; FUNSEG R\$ 1,76; e ISS R\$ 4,39. Selo digital n. 0077065.KWY12202301.07562 - Consulte a autenticidade do selo digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 04/03/2024. Eu, GILBERTO BEZERRA DA SILVA, Escrevente a/o digitei. Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA - Oficial Registrador, CPF n. 072.698.381-00, em 04/03/2024 14:37:21

AV-33 - 077065.2.0018299-60 - Protocolo n. 48.856 - 15:56:36 - CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA : Procedo esta averbação para constar que foi cancelada a alienação fiduciária registrada no **R-2**, desta Matrícula, na conformidade do Ofício n. **434856/2023**, datado de **24/01/2024**, encaminhado pela Central de intimação eletrônica, em favor da Caixa Econômica Federal (CEF), instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, CEP 70304-914, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04. Guia de recolhimento **SICASE n. 19557303**, no valor total de R\$ 112,34, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 78,98; TSNR: R\$ 17,55; FERC R\$ 8,78; FERM-PJPE R\$ 0,88; FUNSEG R\$ 1,76; e ISS R\$ 4,39. Selo digital n. 0077065.KWZ12202301.08090 - Consulte a autenticidade do selo digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 04/03/2024. Eu, GILBERTO BEZERRA DA SILVA, Escrevente a/o digitei. Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA - Oficial Registrador, CPF n. 072.698.381-00, em 04/03/2024 14:37:33

AV-34 - 077065.2.0018299-60 - Protocolo n. 48.856 - 15:56:36 - INDISPONIBILIDADE CONDICIONAL DA PROPRIEDADE ; E OBRIGAÇÃO DA CREDORA FIDUCIÁRIA, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), DE PROMOVER, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PÚBLICO LEILÃO PARA A ALIENAÇÃO DO IMÓVEL: Procedo a presente averbação, de acordo com o artigo 27, *caput*, e §§ 1º ao 8º, e, ainda, com observância do disposto no artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para constar (i) a cláusula de restrição de disponibilidade condicional do imóvel consolidado desta Matrícula; e (ii) a obrigatoriedade da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal (CEF), instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, CEP 70304-914, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, de promover, no prazo de 30 (trinta) dias, público leilão para a alienação do imóvel consolidado desta Matrícula. Guia de recolhimento **SICASE n. 19557303**, no valor total de R\$ 112,34, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 78,98; TSNR: R\$ 17,55; FERC R\$ 8,78; FERM-PJPE R\$ 0,88; FUNSEG R\$ 1,76; e ISS R\$ 4,39. Selo digital n. 0077065.KXA12202301.03004 - Consulte a autenticidade do selo digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da

Mata/PE, 04/03/2024. Eu, GILBERTO BEZERRA DA SILVA, Escrevente a/o digitei. Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA - Oficial Registrador, CPF n. 072.698.381-00, em 04/03/2024 14:37:42

CERTIFICO que foram realizadas buscas no acervo desta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, desde sua instalação em 14/02/1879 até **04 de março de 2024**. **CERTIFICO** mais, que encontrei a matrícula acima descrita e caracterizada que aqui transcrevo em inteiro teor, ou seja, reprodução autêntica da Matrícula n 077065.2.0018299-60. **CERTIFICO**, que para efeitos de alienação, gravame ou disponibilidade do imóvel, desta Matrícula, este instrumento de **certidão terá validade de 30 (trinta) dias**, podendo ser convalidada, uma única vez, dentro do prazo de 6 (seis) meses, desde que não tenha havido qualquer alteração, nos termos do artigo n. 1239, § 11º e 12º, do Provimento n. 11, de 12 de julho de 2023 – Código de Normas do Extrajudicial – da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ TJ/PE). **CERTIFICO** ademais, que a presente certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da matrícula e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais, e restrições sobre o imóvel, que é próprio ante a inexistência de domínio da União e do instituto da enfiteuse particular, tudo independentemente de certificação específica pelo Oficial Registrador. **CERTIFICO** outrossim, que os dados pessoais constantes neste documento estão protegidos pela Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), apesar de público, devem ser utilizados somente para os fins específicos a que se destinam, ficando advertido que o uso para finalidades diversas desses dados, sujeitará o responsável às sanções nas áreas civil, criminal e administrativa, no que couber. **CERTIFICO**, finalmente, que as despesas deste instrumento foram recolhidas por intermédio da Guia de recolhimento SICASE n. 19557303, com a descrição dos títulos e respectivos valores: Emolumentos: 40,12; FERC: 4,46, (Lei n. 12.978, de 28 de dezembro de 2005); TSNR: 8,92, (Lei n. 11.404, de 19 de dezembro de 1996 e Ato n. 1042/2013 - SEJU); FERM-PJPE 0,45, (Lei n. 16.521, de 27 de dezembro de 2018); FUNSEG 0,89, (Lei n. 16.522, de 27 de dezembro de 2018); ISS R\$ 2,23, perfazendo um total: 57,07. Selo: 0077065.KXA12202301.06112.O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE em 04 de março de 2024. Esta certidão foi elaborada e transcrita por: GILBERTO BEZERRA DA SILVA - Escrevente, e conferida por: LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial que este instrumento subscreve. NADA MAIS

Selo Digital de Fiscalização Tribunal de Justiça de Pernambuco
Selo: 0077065.KXA12202301.06112 Data: 04/03/2024 às 14:42:22 Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: JTZN7-X9KHD-NXQWB-CZ7VM

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Luiz Antonio Ferreira Pacheco Da Costa (CPF 072.698.381-00)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/JTZN7-X9KHD-NXQWB-CZ7VM>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>